

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

1º Outorgante

TRAVEL PLACE, Viagens e Turismo, com sede na Rua Dr. Mario Cal Brandão nº 4 Loja 17 C.C Fonte das Avenças – Serra da Mira – 2650-049 Amadora, registado sob o RNAVT nº 3357 Viagens e Turismo, representado pelo gerente, Vera Cândido.

2º Outorgante

ASFTAO/PJ – ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS, AUXILIARES E OPERÁRIOS DA POLICIA JUDICIARIA, com sede na Rua Gomes Freire 174 – 1169-007 Lisboa, Pessoa Coletiva nº 501 731 253, adiante designada por ASFTAO/PJ, representada por Maria José Martins Santos, na qualidade de Presidente da Direção Nacional, que outorga com poderes para o ato.

Objetivos

A Agência de Viagens Travel Place, surge no mercado português com o objetivo de oferecer aos seus clientes um serviço altamente personalizado, baseado na qualidade e exigência. Para isso, põe à sua disposição uma equipa qualificada de profissionais competentes e dinâmicos com capacidade para organizar qualquer tipo de viagem. Dispomos de contratos com todos os operadores turísticos, organizamos viagens para todo o Mundo.

Propomos o melhor produto à medida de cada cliente quer se trate de uma viagem personalizada ou em grupo.

Para empresas e seus colaboradores apostamos na organização de viagens de lazer ou negócios e também eventos, incentivos, seminários, congressos, reuniões, etc. Trabalhamos para superar expectativas e tornar sonhos em realidade. Fornecemos serviços nas mais diversas áreas: Pacotes Turísticos, Voos, Transferes, Hotéis, Aluguer de Viaturas Cruzeiros, Excursões, Parques Temáticos, entre outros.

O presente protocolo visa promover e proporcionar a todos os associados e colaboradores da entidade acima referenciada, acesso a todos os produtos e serviços representados, elaborados e comercializados pela TRAVEL PLACE Viagens e Turismo.

CLÁUSULAS

PRIMEIRA

O primeiro outorgante proporciona a todos os associados e colaboradores da entidade referenciada no segundo outorgante, condições especiais de contratação na totalidade dos produtos e serviços.

SEGUNDA

As condições especiais (desconto) a praticar pela TRAVEL PLACE a todos os associados e colaboradores, dependendo do tipo de produto ou serviço, poderão variar de acordo com a lista que se segue:

1. Pacotes Completos de Viagem e estadia (Programação) (*)..... 8.5 %
2. Reservas de Hotéis e Apartamentos 6.5 %
3. Pacotes Neve 5%
4. Cruzeiros nacionais e internacionais 7%
5. Aluguer de Viaturas 6%
6. Aviação (Desconto sobre a nossa taxa de emissão)
 - Voos Intercontinentais - 35.00 Eur
 - Voos Internacionais - 20.00 Eur
 - Voos Domésticos - 10.00 Eur
7. Outros Serviços (eventos, incentivos, seminários, congressos, reuniões)
Desconto consoante serviços pedidos.

(*)Os descontos serão efetuados sobre o valor base do pacote sem taxas.



A TRAVEL PLACE, compromete-se a dar os melhores preços de mercado aos colaboradores, associados e familiares diretos dos mesmos, cuja reserva seja feita pela TRAVEL PLACE Viagens e Turismo.

TERCEIRA

Para obtenção das condições especiais, pressupõe o contacto direto com a TRAVEL PLACE, e a respetiva identificação de associado/colaborador da entidade referida.

QUARTA

Todos os serviços (com exceção das passagens aéreas) terão de ser sinalizados com 25% do total da viagem, no ato da reserva e liquidados na sua totalidade 1 semana antes da entrega da Documentação.

O pagamento de passagens aéreas terá de ser efetuado na sua totalidade pelo menos 1 dia antes da entrega da documentação e da data da viagem.

Formas de Pagamento:

- Dinheiro
- Multibanco
- Cheque (Entrega dos serviços apos boa cobrança)
- Transferência Bancária

Caso pretendam poderemos efetuar a entrega das documentações nas vossas instalações ou num outro local informado por vos (desde que dentro da aérea de Lisboa) sem qualquer custo adicional.

QUINTA

Os segundos outorgantes e a TRAVEL PLACE, avaliarão periodicamente os resultados do Protocolo, tendo em vista eventuais alterações ou melhorias no seu desempenho. Desta forma sempre que se considere necessário ou oportuno para a melhor realização dos objetivos visados, proceder a ajustamentos ou á regularização de aspetos complementares.

Travel Place



Viagens e Turismo



SEXTA

O presente Protocolo vigorará pelo período de 1 (um) ano, renovável automaticamente, salvo denúncia de qualquer dos subscritores, mediante aviso escrito, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias em relação às datas de renovação, sem prejuízo no entanto, do cumprimento das obrigações entretanto assumidas pelas partes.

SÉTIMA

A ASFTAO/PJ, não se responsabiliza por nenhuma possível dívida contraída por nenhum dos associados.

Amadora, 13 de Agosto de 2013

TRAVEL PLACE Viagens e Turismo

ASFTAO/PJ

TRAVEL PLACE

R. Dr. Mário Cabral Brandão nº4 - Loja 17
CC Fonte de Avenças - Serra da Mira

2650-044 Amadora
Contribuinte: 225 299 178
RNAPT nº 3357

Tel.: 214 928 448 / 214 936 197 Fax: 214 925 282

